



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BOM  
Avenida Goiás nº. 165 - Centro - Fone: (43) 3468-1142  
Rio Bom – PR

**RESOLUÇÃO Nº 13/2023**  
**Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom**

Dispõe sobre as conclusões acerca de Aprovação do Regimento Interno da XIª Conferência Municipal de Saúde, Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Bom relativas ao exercício de 2021-2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bom, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2009.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º O pleno do conselho de saúde aprova o Regimento Interno da XIª Conferência Municipal de Saúde 2023.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 27 de janeiro de 2023.

José Benedito Andrade  
José Benedito Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Vieira da Silva  
Luiz Vieira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde